



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

Assunto

Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 02, de 24 de fevereiro de 2015, cuja súmula dispõe sobre a outorga do “*Título de Cidadão Honorário de Campo Largo*” ao Senhor *Jayme Canet Júnior*.

Relatório

A proposição subscrita pelos Vereadores Luiz Daniel Torres Júnior e Márcio Ângelo Beraldo tem por finalidade, reconhecendo e enaltecedo as qualidades de administrador público e ex-governador do Estado do Paraná, outorgar a Jayme Canet Júnior o “Título de Cidadão Honorário de Campo Largo”.

Narra a justificativa: “*Jayme Canet Júnior, nasceu em Ourinhos, Estado de São Paulo, dia 19 de Janeiro de 1925, filho de Jayme Canet e Anita Lopes Canet.*

Ocupou importantes cargos na administração pública: presidente da empresa Café do Paraná, do Banco do Estado do Paraná e vice-governador no período de 1973-1975. Eleito Governador pela Assembleia Legislativa a 03 de outubro de 1974, tomou posse no ano seguinte.

No período em que governou o Estado do Paraná, entre 15 de março de 1975 e 15 março de 1979, dentre outras contribuições para o município de Campo Largo liberou a verba destinada a pavimentação da PR-510 que liga o centro de Campo Largo ao Distrito de Bateias.

Juntamente com o então prefeito Newton Puppi, teve participação direta na doação do terreno da Estação de Enologia para o Município, hoje Parque Newton Puppi ...

Por fim, liberou recursos para a construção da Vila Olímpica e teve contribuição decisiva para a construção da Escola Consolidada do Distrito de Três Córregos.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fundamentação

Compete ao Município de Campo Largo prover tudo o que diz respeito ao seu interesse e o bem estar de sua população, cabendo-lhe, em especial, legislar sobre assunto de seu interesse local.

A Câmara Municipal, privativamente, de acordo com a Lei Orgânica de Campo Largo, compete "Conceder título honorífico a pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros."

A concessão de honrarias far-se-á segundo as regras do "Capítulo IX – Da Concessão de Honrarias" do Regimento Interno, dispondo o inciso II, do art. 263 que : "*A proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.*"

No caso presente, o Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 02/2015 preenche os requisitos elencados no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal (inciso XV, do art. 39), razão pela qual a Comissão de Justiça e Redação não obsta que ele siga sua tramitação regimental, pois não se apresentada maculado pelos vícios da inconstitucionalidade e da ilegalidade; não fere norma jurídica e de técnica legislativa; tem sentido lógico e fácil compreensão.

Os méritos do homenageado encontram-se evidenciados em sua biografia, ressaltando, além do que já foi ressaltado na justificativa da proposição, que Jayme Canet Júnior homem de nomeada e reconhecidas qualidades públicas, é empresário e agropecuarista; foi governador do Estado do Paraná entre 15 de março de 1975 a 15 de março de 1979.

Como já frisado, o homenageado nasceu na cidade de Ourinhos, no Estado de São Paulo; tendo mudado para o Paraná ingressou na Escola de Engenharia em Curitiba, no entanto, não chegou a concluir o curso em razão de suas atividades no comércio, agricultura e pecuária, tornando-se próspero empresário tendo representado o Paraná na Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café.

Na política ingressou a partir do ano de 1960 como coordenador da companhia vitoriosa de Ney Braga ao governo do Paraná, função que desempenhou também com êxito em 1965 em favor de Paulo Pimentel. Jayme Canet Júnior foi presidente da Café do Paraná e do Banco do Estado do Paraná no governo de Paulo Pimentel; em 1966 ingressou na Aliança Renovadora Nacional – ARENA. Foi eleito vice-governador do Estado na chapa da Emílio Hoffmann Gomes então o quarto nome a ocupar o Palácio Iguaçu na Presidência de Emílio Garrastazu Médici após renúncia de Haroldo Leon Perez em 1971.

No ano de 1974 Jayme Canet Júnior foi escolhido governador do Paraná pelo Presidente da República Ernesto Geisel, decisão homologada pela Assembleia Legislativa à 3 de outubro de 1974.

Como narra a justificativa, Jayme Canet Júnior participou ativamente para o desenvolvimento e progresso de nosso Município, mormente pela sua contribuição na



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

pavimentação asfáltica da PR-510 – Campo Largo – Bateias, ficando plenamente evidenciado e justificado os méritos do homenageado razão pela qual a Comissão de Ética e Assuntos Especiais, por unanimidade, amparada no parecer da Comissão de Justiça e Redação, aprova a outorga do “Título de Cidadão Benemérito de Campo Largo ao ex-Governador do Estado do Paraná Jayme Canet Júnior consubstanciada no Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2015, devendo ser levado à Plenário para deliberação em votação na forma regimental.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 11 de março de 2015.

Comissão de Justiça e Redação

Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente

Sueli Guarnieri
Relatora

Dirceu Luiz Mocelin
Membro

Comissão de Ética e Assuntos Especiais

Darci Antonio Andreassa
Presidente

Josley Natal Basso de Andrade
Relator

Rosicleia Oliveira da Silva
Membro